

**PORTARIA Nº 512/2022 de 1º de agosto de 2022.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, DESEMPENHO E EFICIÊNCIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VANDERLEI CANCI**, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº. 030, de 27 de abril de 2007;

**CONSIDERANDO** o Artigo 105 da Lei Complementar nº 30 de 27 de abril de 2007, “Após cada quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício, o servidor estável terá direito a 30(trinta) dias de licença a título de prêmio por assiduidade, desempenho e eficiência”;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Conceder licença prêmio por assiduidade, desempenho e eficiência a servidora **Rosani Paula de Oliveira de Ávila**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor na área de Educação Infantil**, matrícula nº 2783, carga horária de 20 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 12 de setembro de 2012 a 11 de setembro de 2017, para serem gozadas no período de 1º a 30 de agosto de 2022.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 1º de agosto de 2022.

**VANDERLEI CANCI**  
Prefeito Municipal

